

PARECER 1596/1999 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 718/1998

Trata-se de projeto de lei da autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa a obrigatoriedade do uso de focinheira em animais de grande porte.

O nobre Vereador salienta que tal propositura tem por finalidade proteger os cidadãos de ataques de cães agressivos que, ultimamente, tem se repetido muito na cidade de São Paulo, como pôde comprovar com reportagens anexas das fls.04 às fls.07.

A D. Comissão de Constituição e Justiça opinou pela Legalidade às fls.12 e 13 porém apresentou um substituto adaptando o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No que tange ao mérito desta Comissão, temos a salientar que é louvável a propositura em tela, uma vez que especifica a utilização da focinheira bem como estabelece multa para aqueles que não possuírem atestado de adestramento, ampliando o disposto na Lei nº 10309/87 que trata da mesma matéria.

Podemos facilmente notar o número crescente de pessoas que andam por parques públicos, logradouros e até em shopping center com cães considerados ferozes, livremente, sem qualquer proteção.

Como salienta a reportagem anexa às fls.04, alguém deve se responsabilizar pelas atitudes destes cães, e cabe a esta Casa criar Leis para a proteção pessoal do cidadão. Não podemos admitir que pessoas venham a falecer pelo descuido dos donos destes animais.

Diante de todo o exposto, é FAVORÁVEL o parecer na forma do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 18/11/1999.

Adriano Diogo

Mario Dias

Nelson Proença

Domingos Dissei